



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 110/2025 - SMRH

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição detalhada da função:

- Auxiliar na elaboração dos projetos de engenharia de obras públicas relativos a vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros;
- Aprovar projetos de edificações e de estrutura urbana;
- Analisar e aprovar projetos de anexação, subdivisão, parcelamento de solo, em cumprimento às legislações vigentes;
- Emitir certidões e pareceres referentes ao parcelamento do solo urbano;
- Elaborar projetos de galerias de águas pluviais, poços de visita, dissipador e bocas-de-lobo;
- Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações;
- Prestar informações em processos da área de atuação;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Vistoria de edificações públicas em execução para fins de comprovação da conformidade com as especificações de contrato;
- Elaboração de planilhas de medição (modelos Prefeitura de Londrina ou órgãos conveniados);
- Levantamentos de quantitativos para manutenção de próprios municipais;
- Realizar vistorias, perícias, avaliação de imóveis em áreas urbanas, emitir laudos, e pareceres técnicos;
- Alimentação de sistemas próprios de órgãos de outras esferas administrativas (estaduais e federais);
- Emissão de Termos de Recebimento de Obras;
- Acompanhamento e anotação em diários de obras em fiscalização;
- Elaboração de aditivos contratuais quando necessário;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;
- Acompanhar atividades de abertura e conservação de vias públicas urbanas, manutenção de galerias e reformas, bem como construções de pequenas edificações;
- Realizar o acompanhamento técnico em obras em execução, inclusive as de saneamento e drenagem urbana;
- Realizar medições em obras em execução;
- Executar as obras de pavimentação e obras complementares em território do município, em conformidade com as especificações, plantas e projetos previamente aprovados;
- Executar os serviços de conservação, melhoramentos, reparos em vias públicas pavimentadas ou não, em território do município;
- Acompanhar serviços de terraplanagem em áreas públicas;
- Promover a abertura, alargamento e duplicação de vias públicas;
- Providenciar a manutenção da rede de galerias do município;
- Acompanhar serviços de limpeza e movimento de terra para execução de obras em áreas públicas;
- Proferir despachos no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, em assuntos de sua alçada ou por delegação;
- Analisar projetos de Obras Públicas e Particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas, visando a expedição de licenças para construção, demolição e reforma de edificações;
- Expedição de Certidões Narrativas de regularidade de edificações particulares existentes no município;



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 110/2025 - SMRH

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- Análise de processos referentes à Conclusão de Obras, visando à concessão de licenças para a ocupação de construções (Habite-se);
- Análise das demandas encaminhadas pela Administração que sejam relacionadas à construção de edificações particulares;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;
- Análise de processos e preparação de relatórios, visando subsidiar a emissão de notificações administrativas referentes à projetos, e edificações particulares;
- Proferir resposta aos pedidos de informação referentes ao Ministério Público e Câmara de Vereadoras, correspondentes assuntos de sua competência;
- Atendimento ao público em geral, para saneamento de dúvidas e consultas, quanto ao licenciamento de edificações no município;
- Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Descrição detalhada da função:

- Elaborar orçamento, dirigir, supervisionar, executar serviço técnico de instalação, montagem e reparo referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica;
- Estudar, planejar projetos referentes à utilização de energia elétrica;
- Avaliar, realizar perícias, emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos;
- Conduzir equipe de instalação, operação e manutenção de equipamentos;
- Padronizar, mensurar controle de qualidade;
- Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente à comunidade, no que tange à sua especialidade e formação;
- Executar desenhos técnicos e elaborar projetos de instalações elétricas de baixa e média tensão;
- Analisar projetos de Obras Públicas e Particulares, conferindo projetos e normas, no que se refere à Legislação e especificações técnicas;
- Emitir relatórios de visita a loteamentos, avaliando as execuções e aprovações;
- Prestar informações em processos da área;
- Assistir os trabalhos realizados por concessionários ou permissionários em serviços prestados à Administração Municipal;
- Avaliar vias públicas, elaborar relatórios de irregularidades e serviços, quando necessários, e de acordo com seu enquadramento;
- Orientar os contribuintes quanto à Legislação, Códigos, Posturas;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;
- Realizar visitas técnicas a fontes emissoras de radiação eletromagnética e de alta tensão;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;



PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 110/2025 - SMRH

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

ARQUITETO

Descrição detalhada da função:

- Executar e dirigir projetos arquitetônicos e de urbanização;
- Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico;
- Estudar características e preparar programas e métodos de trabalho especificando os recursos necessários para permitir a construção e manutenção das obras e áreas urbanas;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do projeto;
- Consultar outros profissionais e especialistas para discutir sobre o arranjo geral das estruturas ou da região e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico funcional do conjunto; prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato contínuo com os profissionais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações;
- Efetuar perícias, avaliações de imóveis e áreas urbanas, emitir laudos e pareceres técnicos;
- Verificar a adequação das áreas quanto a seu licenciamento;
- Emitir relatórios de visita a loteamentos, avaliando as execuções e aprovações;
- Informar processos de licenciamento e certidões quanto a alterações;
- Analisar processos de desmembramentos, anexação e subdivisão de áreas, realizando vistorias, se necessário;
- Prestar informações em processos da área;
- Orientar os contribuintes quanto à Legislação, Códigos, Postura e Saneamento;
- Emitir relatórios e elaborar pesquisas sobre suas atividades e informar imediatamente a chefia sobre irregularidades ocorridas e ou observadas;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Atender às normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
- Proferir despachos no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, em assuntos de sua alçada ou por delegação;
- Analisar projetos de obras públicas e particulares, conferindo projetos e normas no que se refere à Legislação e especificações técnicas;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.